



PORTARIA 12082502

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
MUNICIPAL DO APLICATIVO "APRENDER A
PROTEGER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MINADOR DO NEGRÃO/AL.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a adesão do município ao Selo UNICEF – Edição 2025-2029 e a importância da implementação de ações intersetoriais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o **COMITÊ MUNICIPAL DO APLICATIVO "APRENDER A PROTEGER"**, com a finalidade de acompanhar, promover, fortalecer e articular ações intersetoriais voltadas à identificação e encaminhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes por meio da utilização do referido aplicativo.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – CINTIA DA SILVA LIMA - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

III – MYLLENA TAVARES BEZERRA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV – LUCIVÂNIA MOTA BASIQUETO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

V – DARLLAN FERRO SILVA - Representante do Conselho Tutelar.

VI – NADJA CARDOSO FERRO LEMOS - Representante da Coordenação da Busca Ativa Escolar.



Avenida Belamino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



VII – AMANDA DE ARAÚJO NASCIMENTO MOURA - Representante da Articulação do Selo UNICEF.

VIII – MIRELLY CARDOSO FERRO TAVARES - Representante das Escolas da Rede Municipal (Direção ou Coordenação Pedagógica).

IX – GILENO CALIXTO BARROS- Representante da Sociedade Civil (Organização Social, ONG, Pastoral, etc.).

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Divulgar e promover a utilização do aplicativo "Aprender a Proteger" nas redes de ensino e saúde, bem como nos equipamentos de assistência social;

II – Capacitar os profissionais envolvidos na rede de proteção sobre o uso do aplicativo;

III – Analisar os dados recebidos por meio do aplicativo e encaminhar aos órgãos competentes;

IV – Acompanhar os casos registrados, garantindo os devidos encaminhamentos e resoluções;

V – Contribuir para o fortalecimento da política municipal de proteção à infância e adolescência;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 12 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com